



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
PILAR/AL E A PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.034.228/0001-89, sediada à Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, Inscrição Estadual nº 24.103.714-0, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rafael Melo de Oliveira, RG nº 1599385 SSP/AL, CPF nº 029.605.844-06, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 04/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 54/2022, que tem por **O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO** no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Classificação Funcional Programática:	15.695.0007.1011
Projeto/Atividade:	1011 - Construção de Teleférico
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 25 de janeiro 2024

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:037492714
61
Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante**

RAFAEL MELO DE
OLIVEIRA:029605
84406
Assinado de forma
digital por RAFAEL
MELO DE
OLIVEIRA:02960584406

**Rafael Melo de Oliveira
METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA
Contratada**